



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J: 06.554.984/0001-39
AV. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64.310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com



PORTARIA nº 45/2025 – GP

Aroazes-PI, 07 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO GESTORA PARA ATUAÇÃO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES, ESTADO DE PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo princípios, objetivos e instrumentos para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 19 da referida Lei, que destacam a importância da participação do poder público local na implementação da política, bem como a necessidade de planejamento e de articulação interinstitucional para o cumprimento de seus objetivos;

CONSIDERANDO a competência dos municípios para estruturar e executar planos e programas voltados à gestão de resíduos sólidos, inclusive com a formação de comissões e grupos de trabalho voltados ao seu aprimoramento contínuo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de AROAZES, a Comissão Gestora da Política Municipal de Resíduos Sólidos, com a finalidade de promover, de forma contínua e integrada, o aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos urbanos, em consonância com os princípios da Lei nº 12.305/2010.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, designados dentre os quadros efetivos, comissionados ou prestadores de serviços das respectivas secretarias municipais:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J: 06.554.984/0001-39
AV. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64.310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com



I – LÍLIA SANTANA DA SILVA, portaria GP nº 06/2025, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – MARTA LORENA PEREIRA DA COSTA, portaria SEMMAA nº 01/2025 lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – JANAYNA PINHEIRO DA SILVA LIMA, portaria SMS nº 009/2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – ANDRESA GOMES DA SILVA, contrato ADM nº 003/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

V – MARCOS RENER FERREIRA DE SOUSA, portaria SMAARH nº 02/2025, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimentos e Recursos Hídricos.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Gestora:

I – Propor e acompanhar ações voltadas à implementação e aprimoramento da gestão integrada de resíduos sólidos;

II – Monitorar e avaliar os resultados das políticas e práticas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos no município;

III – Promover a articulação entre os diferentes órgãos da administração pública municipal e outros entes envolvidos com a temática;

IV – Apoiar a elaboração, revisão e execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos termos da Lei nº 12.305/2010.

Art. 4º - A Comissão poderá convidar representantes de outras instituições públicas, privadas ou da sociedade civil para participar de reuniões, audiências ou grupos de trabalho temáticos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal